



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

Estado do Rio Grande do Sul

ATA 01 - RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 43/2023

LEI FEDERAL 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021

Aos dezesseis dias do mês de junho de 2023, no Departamento de Compras e Licitações, do Município de Arroio dos Ratos, Estado do Rio Grande do Sul, o Agente de Contratação, Sr. Giovanni da Silva Moraes, nomeado pela Portaria nº 467/2023, e o **PREFEITO MUNICIPAL, SR. JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO**, para a análise das documentações solicitadas para o Processo de Dispensa de Licitação nº 20/2023, que visa o atendimento do seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL, COM ENFOQUE NA REPACTUAÇÃO DA OBRA ID Nº 1014066, ESCOLA 12 SALAS**, conforme o **Termo de Referência** do presente Processo.

Do supracitado Processo, fora aberto, no dia 13/06/2023, o período de 03 (três) dias para empresas interessadas apresentarem propostas adicionais, cujo prazo encerrava-se no dia 16/06/2023, às 12 horas.

As empresas abaixo manifestaram interesse apresentando suas propostas:

SOLUTY CONSULTORIA E SERVIÇOS, CNPJ: 10.575.424/0001-38, proposta de **R\$ 46.800,00**;

BRA CONSULTORIA, CNPJ: 28.803.108/0001-31, proposta de **R\$ 49.200,00**;

TIAGO RADÜNZ, CNPJ: 26.859.658/0001-47, proposta de **R\$ 42.000,00**;

Destarte, analisou-se as propostas e a documentação encaminhadas pelas empresas acima mencionadas.

Julgando-as pelo menor preço.

Após a verificação e análise da documentação enviada pelas empresas as quais atenderam aos requisitos exigidos no edital, passou -se a verificação das propostas, sendo que a forma de julgamento é por menor preço, procedeu a análise da proposta da empresa **TIAGO RADÜNZ, CNPJ: 26.859.658/0001-47**, que atendera aos requisitos insculpidos no Certame.

Isto posto, resta como vencedora a empresa **TIAGO RADÜNZ**, a qual apresentou proposta de menor valor, bem como apresentou a documentação de acordo com o solicitado no edital

Considerando o previsto na Lei 14.133/21:

“Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

Estado do Rio Grande do Sul

registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

b) julgamento das propostas;

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

d) anulação ou revogação da licitação;

e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

II - pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.”

Dessarte, fica aberto prazo de 3 (três) dias úteis ao qual se iniciará da lavratura da ATA, **até às 13h, do dia 21/06/2023**. Os recursos poderão ser enviados via e-mail para o endereço giovani.compras@outlook.com ou protocolados no protocolo central desta instituição.

Nada mais havendo a tratar, Eu, JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, PREFEITO MUNICIPAL, lavrei presente ata que será assinada por mim, e demais integrantes da presente análise.


JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
PREFEITO MUNICIPAL


GIOVANI MORAES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

